



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
CNPJ: 00.001.636/0001-58

**LEI Nº 667/2025, DE 24 de MARÇO DE 2025**

"Dispõe sobre o Calendário Oficial do Aniversário de Emancipação política do Município, à Instituição do Culto de Ação de Graças".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA ESTADO DO TOCANTINS usando de suas atribuições que lhe compete a Lei Orgânica Municipal mormente os artigos 71 e 94, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:**

Art.1 - Fica autorizado através da presente lei, a integração no Calendário Oficial do Aniversário de Emancipação política do município de Wanderlândia, a instituição do Culto de ação de Graças.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, aos 24 DIAS do MÊS de MARÇO DE 2025.**

**DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**